

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Concorrência N° 90001/2024 (contratação 90076/2023) – Comunicação Institucional

1) **Contextualização:** Considerando que os itens 1.4.1 e 1.4.2 do Edital estabelecem que a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e dos invólucros com as propostas ocorrerá em **30/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, e, antagonicamente, o item 9.2. aponta que a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e dos invólucros com as propostas ocorrerá no dia 23/07/2024 das 9h as 12h ou 14h as 17h, pergunta-se:

Qual a data e horário correto para apresentação das propostas da referida concorrência?

Resposta – A abertura do certame ocorrerá em 30/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

2) **Contextualização:** Considerando que a presente Concorrência foi deflagrada de forma conjunta pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e pelo Ministério da Previdência Social – MPS, **dispõe o item 2.2 do Edital:** “*Será contratada 1 (uma) empresa prestadora de serviços de comunicação institucional por Ministério, doravante denominada licitante ou contratada*”, entretanto, o **item 2.1. da Minuta Contratual**, antagonicamente, não faz distinção de contas, apontando: “*Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de comunicação institucional para os Ministérios do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social, referentes à:*”, de forma que se pergunta:

a) É correto o nosso entendimento de que serão contratadas duas agências? Uma para atender ao MTE e outra para atender o MPS?

Resposta – Não necessariamente, caso uma mesma agência apresente as melhores propostas técnicas para os dois itens, a mesma agência pode celebrar os dois contratos, tanto do MTE quanto do MPS.

b) Se estiver correto o entendimento, qual o critério a ser adotado para a escolha de qual Ministério cada Agência irá atender?

Resposta – Conforme explicado no item “a”, o critério é a apresentação da melhor proposta técnica apresentada para cada item.

3) **Contextualização:** Sobre a Documentação de Habilitação, o Inciso IV do subitem 11.2.4 (Qualificação Econômica-financeira), indica quais documentos deverão ser apresentados pelas empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, sendo eles:

a) **termo de autenticação com a identificação do autenticador;**

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

c) termo de abertura e encerramento;

d) **requerimento de autenticação de Livro Digital;**

e) recibo de entrega de Livro Digital.

No entanto, é importante salientar que o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016 alterou o art. 78-A do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996, estabelecendo que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do SPED, **mediante a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) e que a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.**

Dessa forma, a autenticação dos livros contábeis digitais se comprova tão somente por meio do Recibo de Entrega (alínea “e” do item 11.2.4), sendo **dispensável a apresentação de termo de autenticação com a identificação do autenticador (alínea “a” do item 11.2.4) e do requerimento de autenticação de Livro Digital (alínea “d” do item 11.2.4)**

Nesse sentido, **pergunta-se:** o Inciso IV do subitem 11.2.4 requer uma reformulação, para que as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, apresentem tão somente os seguintes documentos gerados pelo referido sistema:

1. balanço patrimonial
2. demonstrações contábeis;

c) termo de abertura e encerramento;

d) recibo de entrega de Livro Digital.”

Resposta – Após análise, verificou-se que a exigência de apresentação do Termo de Autenticação com a Identificação do Autenticador (“alínea a”, subitem 11.2.4, do edital, e do Requerimento de Autenticação de Livro Digital “alínea d” do subitem 11.2.4, do Edital), deve ser flexibilizada, tendo em vista o estabelecido no Decreto 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, in verbis:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.” (NR)”.

Ademais O Decreto nº 9.555, de 06 de novembro de 2018, trouxe a Disposição sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio:

“Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007,

por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º, serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.”

Sendo assim, será aceito para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- b) termo de abertura e encerramento; e
- c) recibo de entrega de Livro Digital.

4) Como deverão ser entregues as propostas? Serão duas propostas técnicas distintas, em 15 páginas cada?

Resposta – O edital determina que os textos dos subquestos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Institucional e a relação das ações e/ou materiais do subquesto Solução de Comunicação Institucional deverão estar dispostos em no máximo 15 páginas.

subquesto Plano de Implementação, com textos, gráficos, quadros, tabelas e planilhas integrantes, deverá ter no máximo 15 páginas.

Ou seja, o caderno do plano de comunicação institucional deverá ter no máximo 30 páginas, observadas as disposições em relação à possibilidade de utilizar páginas isoladas, conforme previsto no anexo do edital.

5) Sendo duas propostas distintas, é correto o entendimento que deverá ser apresentada uma para a concorrência do MTE e outra para o MPS, contendo cada uma o Plano de Comunicação Institucional, Capacidade de atendimento e Relatos de soluções de comunicação institucional bem como documentos de habilitação de forma individualizada para cada órgão?

Resposta – Devem ser apresentadas duas propostas, caso a proponente tenha interesse em participar dos dois itens, uma para o Ministério do Trabalho e Emprego e outra para o Ministério da Previdência Social. A proposta conterá o Plano de Comunicação correspondente a cada briefing, ou seja, um Plano de Comunicação que responde ao briefing do MTE e um Plano de Comunicação que responde ao briefing do MPS.

Destaco que, deve ser entregue apenas um envelope de cada tipo, ou seja: um envelope de habilitação, um envelope de proposta técnica, etc.

6) O valor a ser executado no exercício do briefing do Ministério do Trabalho e Emprego é **até** o valor máximo?

Resposta – sim, até o valor máximo do item. Atentar que a concorrência traz dois itens separados e cada um tem o seu individual.

7) Considerando a previsão do edital, que dispõe o seguinte: "para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 2 (dois) anos, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos Produtos e Serviços Essenciais, previstos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dos Apêndices I-A e I-B do Anexo I deste Edital", é correto interpretar que, para atender essa exigência, a empresa não precisa comprovar experiência de 50% em cada subitem individualmente dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Basta, portanto, que a empresa demonstre experiência em pelo menos 50% do total dos itens 1 a 6 em conjunto, garantindo assim o cumprimento da condição estabelecida pelo edital.

Resposta – A proponente deverá comprovar experiência em pelo menos 50% de cada um dos itens ou seja: 50% do total do item 1, 50% do total do item 2, 50% do total do item 3, 50% do total do item 4, 50% do total do item 5 e 50% do total do item 6.

RECEBIDO EM 20/06/2024

08) Será aceito documento de representação para credenciamento (instrumento de procuração) com assinatura digital, devidamente reconhecida pelas ferramentas competentes e usuais do mercado?

Resposta – A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estabelece que documentos eletrônicos assinados com certificados digitais, mesmo que não emitidos pela ICP-Brasil, podem ser considerados válidos. Portanto, documentos assinados através da certificado digital serão aceitos.

09) Da mesma forma, em documentos, tais como Atestados de Capacidade Técnica e os Relatórios anexos, a assinatura do cliente para referendo devido, pode ser via assinatura digital?

Resposta – A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estabelece que documentos eletrônicos assinados com certificados digitais, mesmo que não emitidos pela ICP-Brasil, podem ser considerados válidos. Portanto, documentos assinados através da certificado digital serão aceitos.

10) Da mesma forma, as demais declarações previstas no Edital podem ser assinadas de maneira digital, respeitando as ferramentas competentes e usuais aceitas pela legislação?

Resposta – A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estabelece que documentos eletrônicos assinados com certificados digitais, mesmo que não emitidos pela ICP-Brasil, podem ser considerados válidos. Portanto, documentos assinados através da certificado digital serão aceitos.

11) Item 11.2.3 – a.3. O relatório deverá ser assinado pelo licitante E pelo Contratante ou apenas pelo licitante?

Resposta – Basta o atestado estar assinado pelo contratante.

12) Quanto ao item 13.1.1.2, apenas para não restar qualquer dúvida, quanto ao Invólucro n° 2 (apócrifo), quando da menção ao 'sem fechamento', leia-se envelope entregue aberto, sem qualquer cola, fita, etc. Está correto o entendimento?

Resposta – Sim, o envelope deverá ser entregue sem fechamento, ou seja, aberto.

13) Considerando que:

1.2.3. Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Plano de Implementação poderão: (...)

IV. ser apresentados em papel A3 dobrado.

1.2.7. Os textos, gráficos, quadros, tabelas e planilhas integrantes do Plano de Implementação estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

A quantidade de páginas prevista no item 1.2.7 refere-se a páginas em A4. Está correto o entendimento? Ou seja, caso a licitante apresente planilhas para exemplificar o Plano de Implementação em A3, cada planilha em A3 já será contada como duas páginas em A4. Está correto?

Resposta – Sim, o entendimento está correto.

14) Pode haver texto no Plano de Comunicação (apócrifo) em negrito e/ou itálico e/ou sublinhado?

Resposta – Não há vedação para uso de negrito e/ou itálico e/ou sublinhado.

15) Sobre o Plano de Comunicação e seu julgamento (2.3), quando da elaboração da planilha de quesitos presente no TR do Edital, há apenas a divisão de pontuação pelos subquesitos para atingir 100 pontos como pontuação máxima.

Ao longo de seus subitens, há a definição do que será de fato levado em consideração pela Subcomissão como atributos da Proposta Técnica.

As perguntas que se fazem são, considerando o Acórdão nº 1257/2023 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) e o detalhamento feito no mesmo item para a Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções:

Qual é o peso de cada atributo para que seja atingida a pontuação máxima prevista no item 2.3.2 para cada subquesto do Plano de Comunicação?

Resposta – Atribuiu-se uma pontuação para cada subquesto que somados chegam a 75 pontos para o Plano de Comunicação, sendo o PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL formado pelos subquestos, quais sejam: 1. Raciocínio Básico (5 pontos) , 2. Estratégia de Comunicação Institucional (25 pontos) ; 3. Solução de Comunicação Institucional (30 pontos) e 4. Plano de Implementação (15 pontos).

16) Em outras palavras, e a fim de dar exemplo para que a resposta seja mais objetiva:

No Subquesto Raciocínio Básico, há 4 atributos – item 2.2.1.1 – e uma pontuação máxima de 5 pontos. Quanto cada atributo deste vale para atingir 5 pontos?

Resposta – O Raciocínio Básico é um subquesto do item 1. PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, logo, este item (1. Raciocínio Básico); cuja pontuação máxima é de (5 pontos); divididos pelas alíneas a, b, c, d, do item 2.1.1.1, subquesto 1, valendo 1,25 ponto, cada alínea.

17) E na Estratégia de Comunicação, qual dos atributos tem o peso maior para compor a pontuação de 25 pontos?

Resposta – A Estratégia de Comunicação é um subquesto do item 1. PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, cuja pontuação máxima é de 25 pontos. divididos pelas alíneas a, b, c, d, e, do item 2.1.1.2, subquesto 2, valendo 5,0 pontos, cada alínea.

18) E na Solução de Comunicação, quanto que cada um vale para chegar até o máximo de 30 pontos?

Resposta – A Solução de Comunicação Institucional é um subquesto do item 1. PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, cuja pontuação máxima é de 30 pontos, divididos pelas alíneas a, b, c, d, e, item 2.2.3, subquesto 3, valendo 6,0 pontos, cada alínea.

RECEBIDO EM 24/06/2024

19) O Apêndice II - Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas - traz as seguintes orientações nos subitens reproduzidos abaixo:

1.2.6. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Institucional e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3 estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

1.2.7. Os textos, gráficos, quadros, tabelas e planilhas integrantes do Plano de Implementação estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas, cabendo às licitantes atentar especialmente para o disposto na alínea 'c' do subitem 13.1.1.2 e no subitem 20.2.1 do Edital.

Tendo em vista que são dois briefings - um para cada Ministério - nosso entendimento é de que deverão ser produzidas duas Propostas Técnicas, uma para cada briefing, cada uma com até 30 páginas, distribuídas pelos subquesitos de acordo com o estabelecido no edital nos itens 1.2.6.e 1.2.7. Está correto este entendimento?

Resposta – A empresa proponente deverá apresentar duas Propostas Técnicas, uma para cada um dos Ministérios: uma Proposta Técnica respondendo ao briefing do Ministério do Trabalho e Emprego, e outra respondendo ao briefing do Ministério da Previdência Social.

RECEBIDO EM 25/06/2024

20) Considerando a resposta apresentada no dia 25/06, na qual diz “ A proponente deverá comprovar experiência em pelo menos 50% de cada um dos itens ou seja: 50% do total do item 1, 50% do total do item 2, 50% do total do item 3, 50% do total do item 4, 50% do total do item 5 e 50% do total do item 6”, na intenção de aclarar e não haver nenhuma dúvida desta licitante, questiona-se: no caso do item 2 (Planejamento) por exemplo, que é subdividido pelos serviços Diagnóstico e Matriz estratégica (baixa complexidade – 2 unidades, média complexidade – 3 unidades, alta complexidade – 2 unidades; Planejamento estratégico de Comunicação Institucional (2 unidades) e Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional (6 unidades), totalizando para este item a quantidade estimada de 15 unidades. Desta forma, para atender ao comando editalício, para o item 2 a licitante deverá comprovar experiência em pelo menos 7,5 unidades dentre todos os itens listados ou mantém-se o entendimento de que 50% também se refere a cada subitem dentro do item?

Resposta: Não pudemos compreender o questionamento apresentado. Solicito que reformule o mesmo com mais detalhes para que possamos apresentar uma resposta mais precisa.

RECEBIDO EM 28/06/2024

21) Considerando o aumento no uso das assinaturas digitais em razão da segurança e agilidade conferida, considerando que vem sendo conferida a validade jurídica de documentos assinados de forma eletrônica, considerando a validade e eficácia dada a documentos assinados eletronicamente pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”), questiona-se: Serão aceitos documentos assinados através da DocuSign?

Resposta – A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estabelece que documentos eletrônicos assinados com certificados digitais, mesmo que não emitidos pela ICP-Brasil, podem ser considerados válidos. Portanto, documentos assinados através da certificado digital serão aceitos.

22) A resposta apresentada em 25/06 afirma que "a proponente deverá comprovar experiência em pelo menos 50% de cada um dos itens, ou seja, 50% do total do item 1, 50% do total do item 2, 50% do total do item 3, 50% do total do item 4, 50% do total do item 5 e 50% do total do item 6". No entanto, essa resposta não ficou clara, pois cada item possui subitens. Diante disso, questiona-se: a comprovação dos 50% aplica-se ao item total, incluindo todos os subitens, ou a comprovação dos 50% deve ser feita para cada subitem individualmente, considerando suas respectivas complexidades?

Resposta – Descrevo a seguir as pontuações possíveis para cada item:

Serviços a serem comprovados p/ atividade	
Item	Quantidade mínima de serviços variados a ser comprovada dentro do item, independente da complexidade
Item 1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO	5
1.1 Gerenciamento de Atendimento	
1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional	
1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de Comunicação regional e nacional	
1.4 Criação de Mailling Nacional e Internacional	
1.5 Media Training	
1.6 Planejamento de Press Trip	
1.7 Acompanhamento de Press Trip	
1.8 Planejamento de Eventos no Brasil	
1.9 Planejamento de Lives	
1.10 Acompanhamento de Lives	
1.11 Plano de Comunicação Interna	
Item 2 - PLANEJAMENTO	1
2.1 Diagnóstico e Matriz estratégica	
2.2 Planejamento estratégico de Comunicação Institucional	
2.3 Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional	
Item 3 - PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE DE IMAGEM E REPUTAÇÃO	2
3.1 Formação de comitê de prevenção e gestão de crises de imagem e reputação	
3.2 Elaboração de plano de contingência	
3.3 Manual de Gestão de Crise de Imagem e Reputação	
3.4 Gerenciamento de Crise Nacional	
Item 4 - ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA	2
4.1 Análise de Mídia Imprensa Regional e Nacional	
4.2 Análise de Mídia Televisiva Regional e Nacional	
4.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional	

4.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional	
4.5 Auditoria de Mídia Nacional - Tema Específico	
Item 5 - PRODUÇÃO E CONTEÚDO	10
5.1 Projeto Editorial	
5.2 Elaboração de Pauta para Imprensa	
5.3 Produção de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.4 Edição de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.5 Elaboração de Texto em Língua Estrangeira	
5.6 Edição e Revisão de Texto de Língua Estrangeira	
5.7 Entrevista Coletiva Presencial e Digital (Elaboração, Organização e Convocação)	
5.8 Fotografia para Acervo de Imagem no Brasil	
5.9 Fotografia para Acervo de Imagem no Exterior	
5.10 Cobertura Fotográfica para Agenda de Porta-Vozes no Exterior	
5.11 Gestão de Banco de Imagens	
5.12 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release realizado no Brasília)	
5.13 Reportagem em Vídeo (Vídeo Realese) realizado em outras cidades do país	
5.14 Vídeo Depoimento para Imprensa e Públicos Influenciadores nas Mídias digitais	
5.15 Captação de Imagens e Edição no Brasil	
5.16 Captação de Imagens e Edição no Exterior	
5.17 Legendagem de Vídeo em português	
5.18 Legendagem de Vídeo no Exterior	
5.19 Audiodescrição em português	
5.20 Gravação em Libras	
5.21 Podcast	
Item 6 - DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS	3
6.1 Projeto Gráfico	
6.2 Conteúdo para Apresentação	
6.3 Diagramação e Animação de Apresentação em Língua Portuguesa	
6.4 Diagramação de Manual a partir de Projeto Gráfico já definido.	
6.5 Infonográfico Estático	
6.6 Banco de Mídias	

A proponente deverá comprovar experiência em, pelo menos, 50% de cada um dos itens, ou seja: 50% do total do item 1, 50% do total do item 2, 50% do total do item 3, 50% do total do item 4, 50% do total do item 5 e 50% do total do item 6.

Quando a metade resultar for uma fração, o valor será arredondado para o número inteiro menor. Por exemplo: 5,5 será arredondado para 5; 1,5 será arredondado para 1.

No item 2 (PLANEJAMENTO), por exemplo, há três (03) serviços: *2.1 Diagnóstico e Matriz estratégica; 2.2 Planejamento estratégico de Comunicação Institucional e 2.3 Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional*. A metade seria 1,5. Neste caso, será considerada válida a comprovação de um (01) dos três serviços que constam no item 2 (PLANEJAMENTO).

Cabe registrar que é necessário comprovar serviços diversificados dentro de cada item. O exemplo a seguir ilustra uma situação que não habilita a empresa proponente:

Caso a empresa apresente 03 comprovações de um único serviço, mesmo comprovando 05 serviços do item 01 (Gerenciamento e Atendimento), ainda será necessário demonstrar diversidade dentro do item.

Exemplo de proponente Inabilitado:

Serviços a serem comprovados p/ atividade	
Item	Quantidade mínima de serviços variados a ser comprovada dentro do item, independente da complexidade
Item 1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO	5
1.1 Gerenciamento de Atendimento	
1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional	1
1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de Comunicação regional e nacional	
1.4 Criação de Mailling Nacional e Internacional	3
1.5 Media Training	
1.6 Planejamento de Press Trip	1
1.7 Acompanhamento de Press Trip	
1.8 Planejamento de Eventos no Brasil	
1.9 Planejamento de Lives	
1.10 Acompanhamento de Lives	
1.11 Plano de Comunicação Interna	
Item 2 - PLANEJAMENTO	1
2.1 Diagnóstico e Matriz estratégica	
2.2 Planejamento estratégico de Comunicação Institucional	
2.3 Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional	
Item 3 - PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE DE IMAGEM E REPUTAÇÃO	2

3.1 Formação de comitê de prevenção e gestão de crises de imagem e reputação	
3.2 Elaboração de plano de contingência	
3.3 Manual de Gestão de Crise de Imagem e Reputação	
3.4 Gerenciamento de Crise Nacional	
Item 4 - ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA	2
4.1 Análise de Mídia Imprensa Regional e Nacional	
4.2 Análise de Mídia Televisiva Regional e Nacional	
4.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional	
4.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional	
4.5 Auditoria de Mídia Nacional - Tema Específico	
Item 5 - PRODUÇÃO E CONTEÚDO	10
5.1 Projeto Editorial	
5.2 Elaboração de Pauta para Imprensa	
5.3 Produção de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.4 Edição de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.5 Elaboração de Texto em Língua Estrangeira	
5.6 Edição e Revisão de Texto de Língua Estrangeira	
5.7 Entrevista Coletiva Presencial e Digital (Elaboração, Organização e Convocação)	
5.8 Fotografia para Acervo de Imagem no Brasil	
5.9 Fotografia para Acervo de Imagem no Exterior	
5.10 Cobertura Fotográfica para Agenda de Porta-Vozes no Exterior	
5.11 Gestão de Banco de Imagens	
5.12 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release realizado no Brasília)	
5.13 Reportagem em Vídeo (Vídeo Realese) realizado em outras cidades do país	
5.14 Vídeo Depoimento para Imprensa e Públicos Influenciadores nas Mídias digitais	
5.15 Capitação de Imagens e Edição no Brasil	
5.16 Capitação de Imagens e Edição no Exterior	
5.17 Legendagem de Vídeo em português	
5.18 Legendagem de Vídeo no Exterior	
5.19 Audiodescrição em português	
5.20 Gravação em Libras	
5.21 Podcast	
Item 6 - DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS	3
6.1 Projeto Gráfico	

6.2 Conteúdo para Apresentação	
6.3 Diagramação e Animação de Apresentação em Língua Portuguesa	
6.4 Diagramação de Manual a partir de Projeto Gráfico já definido.	
6.5 Infonográfico Estático	
6.6 Banco de Mídias	

Exemplo de tabela, em que a empresa proponente tem diversidade de serviços dentro do item 1 (Gerenciamento e Atendimento), estando habilitada:

Exemplo de proponente Habilitado:

Serviços a serem comprovados p/ atividade	
Item	Quantidade mínima de serviços variados a ser comprovada dentro do item, independente da complexidade
Item 1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO	5
1.1 Gerenciamento de Atendimento	
1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional	1
1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de Comunicação regional e nacional	
1.4 Criação de Mailling Nacional e Internacional	1
1.5 Media Training	
1.6 Planejamento de Press Trip	1
1.7 Acompanhamento de Press Trip	1
1.8 Planejamento de Eventos no Brasil	1
1.9 Planejamento de Lives	
1.10 Acompanhamento de Lives	
1.11 Plano de Comunicação Interna	
Item 2 - PLANEJAMENTO	1
2.1 Diagnóstico e Matriz estratégica	
2.2 Planejamento estratégico de Comunicação Institucional	
2.3 Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional	
Item 3 - PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE DE IMAGEM E REPUTAÇÃO	2
3.1 Formação de comitê de prevenção e gestão de crises de imagem e reputação	
3.2 Elaboração de plano de contingência	
3.3 Manual de Gestão de Crise de Imagem e Reputação	
3.4 Gerenciamento de Crise Nacional	
Item 4 - ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA	2
4.1 Análise de Mídia Imprensa Regional e Nacional	

4.2 Análise de Mídia Televisiva Regional e Nacional	
4.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional	
4.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional	
4.5 Auditoria de Mídia Nacional - Tema Específico	
Item 5 - PRODUÇÃO E CONTEÚDO	10
5.1 Projeto Editorial	
5.2 Elaboração de Pauta para Imprensa	
5.3 Produção de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.4 Edição de Conteúdos Textuais para Imprensa em Língua Portuguesa	
5.5 Elaboração de Texto em Língua Estrangeira	
5.6 Edição e Revisão de Texto de Língua Estrangeira	
5.7 Entrevista Coletiva Presencial e Digital (Elaboração, Organização e Convocação)	
5.8 Fotografia para Acervo de Imagem no Brasil	
5.9 Fotografia para Acervo de Imagem no Exterior	
5.10 Cobertura Fotográfica para Agenda de Porta-Vozes no Exterior	
5.11 Gestão de Banco de Imagens	
5.12 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release realizado no Brasil)	
5.13 Reportagem em Vídeo (Vídeo Realese) realizado em outras cidades do país	
5.14 Vídeo Depoimento para Imprensa e Públicos Influenciadores nas Mídias digitais	
5.15 Capitação de Imagens e Edição no Brasil	
5.16 Capitação de Imagens e Edição no Exterior	
5.17 Legendagem de Vídeo em português	
5.18 Legendagem de Vídeo no Exterior	
5.19 Audiodescrição em português	
5.20 Gravação em Libras	
Item 6 - DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS	3
6.1 Projeto Gráfico	
6.2 Conteúdo para Apresentação	
6.3 Diagramação e Animação de Apresentação em Língua Portuguesa	
6.4 Diagramação de Manual a partir de Projeto Gráfico já definido.	
6.5 Infonográfico Estático	
6.6 Banco de Mídias	

23) No Edital citado tem um local para o número da Portaria que nomeou os membros da Comissão Especial de Licitação. Seria possível nos fornecer essa Portaria ou nos informar as informações que são suprimidas no Edital? Copio abaixo o Item citado:

1.1 O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Ministério da Previdência Social - MPS, doravante denominados CONTRATANTE, por intermédio da Coordenação de Compras e Contratações/CGLIC/DAFC/SE/MTE, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação, **designada pela Portaria número e data**, torna público, para ciência dos interessados, que efetuará licitação, na modalidade de concorrência, do tipo Melhor Técnica, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional.

Resposta – Disponibilizaremos a íntegra da comissão de licitação no sítio do comprasnet em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrencia-1/2024>

24) O Edital cita o seguinte site para acompanhamento da publicação dos esclarecimentos:

6.1.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, o <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/liitacoes-econtratos-1>, sem identificação da licitante consulente e de seu representante.

Resposta – para os licitantes tenham dificuldade de acesso estamos disponibilizando o link direto da concorrência: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrencia-1/2024>

25) solicito o seguinte esclarecimento:

- Para atendimento do item 11.2.3, alínea a.3 do edital, é correto o entendimento de que não é necessária assinatura do cliente nos relatórios, considerando que os próprios atestados de capacidade técnica são suficientes para validação destes relatórios?

Resposta – Sim, está correto o entendimento.

26) Qual o período de implementação do plano? O desafio de comunicação será voltado apenas para o público endividado de São Paulo ou para os beneficiários do estado de SP - endividados e propensos ao endividamento? Sempre conversando com os objetivos gerais e específicos?

Resposta – O público alvo são os brasileiros que vivem no Estado de São Paulo e recebem algum tipo de benefício previdenciário. Os conhecidos beneficiários do INSS. Estes dados

estão disponíveis no Boletim Estatístico da Previdência Social:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps012024_final.pdf

Sobre o período de implementação do plano, é importante ressaltar que o Conselho Nacional da Previdência Social - CNPS - tem reuniões periódicas, e como responsável pela discussão em torno da redução ou não das taxas, não há possibilidade de cravar uma data específica para a ação.

27) Devemos considerar, para efeito de elaboração do plano de comunicação institucional, os públicos citados no item 4 apenas para o Estado de São Paulo?

Resposta: Devem ser considerados como público-alvo os brasileiros que recebem algum tipo de benefício da Previdência Social no Estado de São Paulo.

28) Ou devemos identificar outros públicos além dos indicados no briefing?

Resposta – Não.

29) Quais dados administrativos devem ser considerados para as ações de comunicação? Esses dados são públicos? Onde estão disponíveis?

Sim, os dados são públicos e encontramos em Boletim Estatístico da Previdência Social: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps012024_final.pdf

30) Considerado que o processo de digitalização bancária permite ao aposentado ou pensionista receber o benefício por um banco com endereço em São Paulo mesmo morando e sacando o recurso em outro Estado, as ações de comunicação devem ser restritas aos limites geográficos de São Paulo?

Resposta – Não. O fechamento do plano foi decidido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom-PR) para que as empresas pudessem, desta forma, ter um caminho a ser percorrido, já que, atualmente, quase 40 milhões de brasileiros recebem, mensalmente, algum tipo de benefício da Previdência Social. Diante do valor do investimento sugerido, decidimos pela praça do Estado de São Paulo - onde está a maior concentração de beneficiários.

31) Em relação ao item 6 do briefing (Investimento), o edital estipula para o planejamento de comunicação um total de R\$ 2,5 milhões, equivalente a 16% da verba total prevista para o contrato anual, de R\$ 16.202.595,84. Considerando um gasto médio de R\$ 1.350.216,32 (valor anual dividido por 12 meses), o investimento de R\$ 2,5 milhões representa cerca de dois meses. Como o edital não apresenta um período para realização das ações de comunicação, devemos considerar um cronograma de dois meses? Ou essa definição ficará a critério de cada licitante?

Resposta – Ficará a cargo de cada licitante.

32) Ao citar os recursos próprios de comunicação do Ministério de Previdência Social (item 8 do briefing), são listados o portal na internet e perfil no Instagram, Twitter, Facebook e Youtube. Mas, como divulgado pelo próprio ministério, o aplicativo Meu INSS também é um canal de contato com os segurados, tanto aposentados quanto quem ainda está na ativa. O plano de comunicação institucional pode contemplar ações por meio desse aplicativo?

Resposta – Sim.

33) Considerando que no briefing o período das ações é de 12 meses. Considerando que a meta é dobrar o número de cadastro até o final de 2024. Considerando que o edital foi publicado em Junho de 2024. Entendemos que por se tratar de um exercício fictício, podemos considerar um cronograma linear de 12 meses, como por exemplo: agosto/24 a julho/25. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Não entendida a pergunta. Principalmente a parte "considerando que a meta é dobrar o número de cadastro..."

34) O desafio de comunicação para o Ministério da Previdência Social é voltado para público do Estado de São Paulo que recebe algum tipo de benefício previdenciário. No entanto, os documentos do edital não apresentam informações sobre o perfil do público que usa este tipo de crédito consignado no Estado. Por exemplo: gênero, cidades paulistas com maior número de solicitações, se a demanda é maior entre pensionistas ou aposentados...Onde é possível encontrar este tipo de recorte social?

Resposta – Os dados estão disponíveis no Boletim Estatístico da Previdência Social: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps012024_final.pdf

35) Para o item 'd' da licitação, que requer a análise comparativa entre a Escola do Trabalhador 4.0 e outras iniciativas de qualificação profissional, gostaríamos de esclarecer quantas iniciativas devem ser consideradas. Devemos analisar todos os subtópicos previstos no edital ou podemos selecionar um subtópico por tópico indicado?

Resposta – Resposta sobre o ponto 'Para o item 'd' da licitação, que requer a análise comparativa entre a Escola do Trabalhador 4.0 e outras iniciativas de qualificação profissional, gostaríamos de esclarecer quantas iniciativas devem ser consideradas.': a análise comparativa deve compreender minimamente uma (01) iniciativa e, no máximo, duas (02) iniciativas (serviços, produtos, programas, políticas) de qualificação profissional existentes no país.

Sobre este ponto 'Devemos analisar todos os subtópicos previstos no edital ou podemos selecionar um subtópico por tópico indicado?' - Solicitamos reformular a pergunta, pois não compreendemos a dúvida apresentada.

36) Solicito o compartilhamento do manual de aplicação das marcas do Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social.

Resposta – O Ministério do Trabalho e Emprego usa o guia de marca elaborado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR) em anexo.

Quanto aos documentos referentes ao MPS, o manual será disponibilizado no site do MTE : <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrenca-1/2024>

37) No edital, é mencionado que a Escola do Trabalhador possui 7 trilhas, porém, no site são mostradas 8 trilhas (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/qualificacao-profissional/caminho-digital>). Qual número devemos considerar?

Resposta: O licitante deve considerar as 7(sete) trilhas dispostas no edital. A oitava trilha foi criada posteriormente à publicação do instrumento convocatório, portanto, não será exigida.

38) Tendo em vista que serão duas Propostas Técnicas, entendemos que serão designadas duas Subcomissões Técnicas diferentes. Está correto este entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento, segundo orientação da SECOM/PR as propostas técnicas serão analisadas por uma única Subcomissão Técnica.

39) Considerando que a proposta conterà um Plano de Comunicação correspondente a cada briefing, ou seja, um plano de comunicação que responde ao briefing do MTE e um Plano de Comunicação que responde ao briefing do MTS, entendemos que serão apresentados dois planos, cada um com 30 páginas no total, um para MTE e outro para MPS, respeitando as determinações do edital. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

40) Há a necessidade de apresentação de duas Capacidades de Atendimento em separado, cada uma delas integrando uma Proposta Técnica?

Resposta: A empresa proponente deve apresentar - para cada um dos ministérios - comprovação de sua capacidade de atendimento. Uma comprovação da capacidade de atendimento para o Ministério do Trabalho e Emprego e outra para o Ministério da Previdência Social.

42) Gostaríamos de perguntar, ainda, se há um Manual de Uso da Marca do MTE e do MPS e se há a possibilidade de que nos seja disponibilizado.

Resposta: Logos e manuais disponíveis no link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrenca-1/2024>

43) No Anexo IV, item 4.2.5. De Qualificação Técnica, é solicitado:

Comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual. Gostaríamos de saber se essa exigência deve ser apresentada no envelope de habilitação ou apenas na assinatura do contrato?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

44) O inciso a3 do item 11.2.3 do Edital 3/2023 diz:

a3) Aos atestados, a empresa deverá anexar o relatório de, no mínimo, dois projetos executados na área de assessoria de imprensa (um relatório para sobre cada projeto) voltados à esfera pública e/ou esfera privada e/ou Terceiro Setor. Quanto a formatação deste documento, não foi identificada orientação para o uso de fontes, margens e afins. Existe limitação para o uso de fontes, margens e demais itens de formatação como uso de sumário, parágrafos e elementos de destaque (negrito, itálico e sublinhado)? E há, qual seria?

Resposta: A formatação do relatório deverá ser em papel A4, margens padrão do word (margens superior e inferior com 2,5cm cada; margens esquerda e direita 3cm cada), espaçamento 1,5cm, fonte arial ou calibri, corpo 12.

45) O inciso a3 do item 11.2.3 do Edital 3/2023 diz: "a3) Aos atestados, a empresa deverá anexar o relatório de, no mínimo, dois projetos executados na área de assessoria de imprensa (um relatório para sobre cada projeto) voltados à esfera pública e/ou esfera privada e/ou Terceiro Setor. O relatório deverá conter: o órgão contratante; a descrição da demanda; o problema de comunicação identificado; os objetivos de comunicação; as estratégias definidas para a consecução dos objetivos; os públicos de interesse; as ações realizadas; cópia dos textos produzidos para imprensa (release, artigo, nota, comunicado, p.ex.), fotografia das atividades desenvolvidas (eventos, visitas, coletivas, press trip, p.ex.) e dos materiais produzidos para os públicos de interesse (press kit, dossiês, publicações, p.ex.); as métricas usadas para avaliar os resultados; os resultados alcançados, incluindo as comprovações do que repercutiu na imprensa (clipping). Quanto a entrega dos materiais produzidos que destacamos em negrito, considerando que muitos materiais são produzidos no âmbito de um mesmo projeto, questionamos se estes devem ser entregues em sua totalidade ou apenas amostras a título de exemplificação?

Resposta: Não localizamos no corpo da mensagem os pontos em negrito a que se refere. Com relação à quantidade de materiais a serem incorporados ao relatório, a empresa proponente deverá apresentar, pelo menos, dois exemplares de cada material: 02 releases, 02 fotografias, e assim por diante.

46) Em agosto de 2023, o site do MTE divulgou que havia cerca de 1 milhão de pessoas cadastradas na Escola do Trabalhador, já no conteúdo divulgado no edital, cerca de 1 mês antes, o número de pessoas cadastradas até então era de cerca de 300 mil. Esses dados que estão no edital são referentes a qual período? Podemos utilizar o número mais atual também?

Resposta: a empresa proponente deve considerar o número está no edital.

47) Obrigada pelo retorno, porém, a resposta ao nosso questionamento não ficou clara e não foi o suficiente para sanar a dúvida.

Poderia por gentileza nos esclarecer se a exigência do ANEXO IV - ITEM 4.2.5 deverá ser apresentada no envelope de habilitação ou apenas para a assinatura do contrato?

41) No Anexo IV, item 4.2.5. De Qualificação Técnica, é solicitado:

Comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual. Gostaríamos de saber se essa exigência deve ser apresentada no envelope de habilitação ou apenas na assinatura do contrato?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Resposta: A declaração de que a empresa implementará um escritório em Brasília, ou o comprovante de sua existência, devem ser incluídos no envelope de habilitação. Ressalto que a existência de um escritório em Brasília também é um critério de pontuação técnica. Portanto, caso a proponente já possua essa estrutura implementada na cidade, deve apenas informar na proposta apócrifa se possui ou não o escritório, sem apresentar informações que possam identificar a proponente.

47) Sobre o processo licitatório citado, o Subitem 11.2.3 trata da Qualificação Técnica e traz a seguinte informação:

a3) Aos atestados, a empresa deverá anexar o relatório de, no mínimo, dois projetos executados na área de assessoria de imprensa (um relatório para sobre cada projeto) voltados à esfera pública e/ou esfera privada e/ou Terceiro Setor. O relatório deverá conter: o órgão contratante; a descrição da demanda; o problema de comunicação identificado; os objetivos de comunicação; as estratégias

definidas para a consecução dos objetivos; os públicos de interesse; as ações realizadas; cópia dos textos produzidos para imprensa (release, artigo, nota, comunicado, p.ex.), fotografia das atividades desenvolvidas (eventos, visitas, coletivas, press trip, p.ex.) e dos materiais produzidos para os públicos de interesse (press kit, dossiês, publicações, p.ex.); as métricas usadas para avaliar os resultados; os resultados alcançados, incluindo as comprovações do que repercutiu na imprensa (clipping).

Tendo em vista a quantidade de materiais pedidos, como cópias dos textos produzidos, fotografia das atividades e materiais feitos para os públicos de interesse, perguntamos se esses arquivos podem ser enviados por meio de pendrive.

Resposta: Os materiais que comprovam a realização do que foi reportado em relatório deve ser entregue em pendrive.

48) O último esclarecimento informa que a proponente **deve** informar na proposta apócrifa se possui ou não um escritório em Brasília.

No entanto, considerando que essa informação pode levar à identificação da licitante e que a infraestrutura é um subquesto de pontuação da **Capacidade de Atendimento**, é correto o entendimento de que a informação sobre o escritório em Brasília deve constar no INVÓLUCRO 4 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E RELATOS?

Resposta: Ratifico a resposta apresentada anteriormente. No envelope apócrifo deve constar, se for o caso, uma declaração de que o proponente possui escritório em Brasília, sem fornecer outras informações que possam identificá-lo:

“A declaração de que a empresa implementará um escritório em Brasília, ou o comprovante de sua existência, devem ser incluídos no envelope de habilitação. Ressalto que a existência de um escritório em Brasília também é um critério de pontuação técnica. Portanto, caso a proponente já possua essa estrutura implementada na cidade, deve apenas informar na proposta apócrifa se possui ou não o escritório, sem apresentar informações que possam identificar a proponente.”